



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 (MODALIDADE PRESENCIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, por intermédio de seu Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, em formato PRESENCIAL, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de obra de engenharia, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes será realizada em conformidade com as seguintes condições:

DATA DA SESSÃO: 23 de dezembro de 2025

HORÁRIO: 14:00h (horário de Brasília/DF)

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ilha Comprida

ENDEREÇO: Av. Beira Mar, nº 11.476 - Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL:

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no endereço eletrônico www.ilhacomprida.sp.leg.br e também poderão ser retirados presencialmente no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Contato: Comissão Permanente de Licitação

Telefone: (13) 3842-2000

E-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, a sessão ficará adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo disposições em contrário.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

1 – CREDENCIAMENTO, ENTREGA DOS ENVELOPES E DO MODO DE DISPUTA:

1.1 O credenciamento dos representantes e a entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ocorrer no local da sessão, até o horário estipulado para o seu início. Não serão aceitos envelopes após esse horário.

1.2 Modo de disputa: aberto. A disputa será realizada em sessão pública, com apresentação de lances verbais e sucessivos pelos licitantes, em ordem decrescente de preços, até a obtenção da melhor oferta, conforme regência do instrumento convocatório e normas aplicáveis.

2 – DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DO OBJETO

2.1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de instalação de cobertura e a adequação da garagem interna da Câmara Municipal, na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações, quantitativos e condições detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), e demais anexos deste Edital.

2.2. DO VALOR MÁXIMO

2.2.1. O valor total máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 342.233,64 (trezentos e quarenta e dois mil e duzebtos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

2.2.2. Propostas com valor global superior ao estabelecido no subitem anterior serão desclassificadas.

2.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Ilha Comprida

Unidade Orçamentária: 4.4.90.51

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001

Elemento de Despesa: 01.01

Fonte de Recurso: Tesouro Municipal

2.3.2. A referida dotação orçamentária é suficiente para cobrir as despesas do presente exercício financeiro, conforme declaração da autoridade competente

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência todos os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências de habilitação constantes neste Edital e em seus Anexos.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

3.2. É vedada, na presente licitação, a participação de empresas que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Estejam cumprindo sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- b) O autor do projeto básico ou executivo, seja pessoa física ou jurídica;
- c) Empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- d) Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
- f) Empresas que se encontrem em processo de falência, recuperação judicial (salvo se apresentado plano de recuperação já homologado), dissolução ou liquidação;
- g) Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. A participação nesta licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus Anexos, bem como a declaração de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

3.4. A visita técnica ao local da obra é **facultativa**, porém **altamente recomendada**, para que as licitantes possam tomar conhecimento pleno das condições e particularidades do local, incluindo acessos, topografia, instalações existentes e demais fatores que possam influenciar na elaboração de sua proposta.

3.4.1. O agendamento da visita deverá ser realizado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br ou pelo telefone (13) 3842-2000, e poderá ser realizada até o penúltimo dia útil anterior à data da sessão de abertura.

3.4.2. Ao final da visita, será fornecido ao representante da empresa um **Atestado de Visita Técnica**, emitido por servidor designado pela Câmara Municipal.

3.4.3. A licitante que optar por não realizar a visita deverá, ainda assim, apresentar uma **Declaração de Pleno Conhecimento do Local** (conforme modelo em anexo), atestando que tem total conhecimento das condições para a execução da obra e que não poderá alegar desconhecimento para justificar eventuais omissões.

4 – DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

4.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital e seus anexos. Os pedidos deverão ser encaminhados por escrito ao e-mail indicado no preâmbulo, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

4.1.2. As respostas serão formalizadas por escrito e divulgadas no site oficial da Câmara Municipal, vinculando a Administração e todos os licitantes.

4.2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021. A impugnação deverá ser protocolada, de forma fundamentada, na sede da Câmara Municipal, ou encaminhada através do e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

4.2.2. A Comissão de Contratação julgará a impugnação em até 3 (três) dias úteis, e, caso acolhida, será definida nova data para a realização do certame, com a respectiva publicação

4.3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.3.1. As licitantes deverão apresentar, até a data e horário estipulados para o início da sessão pública, 2 (dois) envelopes separados, lacrados e indevassáveis, identificados externamente com as seguintes informações:

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2025

NOME DA EMPRESA LICITANTE: [Inserir o nome da empresa]

CNPJ DA EMPRESA LICITANTE: [Inserir o CNPJ]

ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2025

NOME DA EMPRESA LICITANTE: [Inserir o nome da empresa]

CNPJ DA EMPRESA LICITANTE: [Inserir o CNPJ]

4.4. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.4.2. A proposta deverá conter o valor global, em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (Real - R\$), além da Planilha Orçamentária (conforme modelo do Anexo XVI) devidamente preenchida e assinada. Devendo a proposta respeitar os valores máximos



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

definidos para cada um dos itens da planilha orçamentária e não somente o valor global do objeto.

4.4.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação. A ausência de menção a este prazo implicará na aceitação do prazo aqui estabelecido.

5 – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. DO CREDENCIAMENTO

5.1.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Contratação dará início à sessão pública, começando pelo credenciamento dos representantes das licitantes.

5.1.2. O representante deverá apresentar documento de identidade oficial com foto e o instrumento de credenciamento, que poderá ser:

- a) Cópia do Contrato ou Estatuto Social, no caso de sócio, administrador ou dirigente da empresa; ou
- b) Procuração (pública ou particular com firma reconhecida), com poderes específicos para formular lances, negociar, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do outorgante.

5.2. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.2.1. Após o credenciamento, a Comissão de Contratação receberá os Envelopes Nº 1 (Proposta de Preços) e Nº 2 (Documentos de Habilitação) de cada licitante. Não serão aceitos envelopes após o horário estabelecido para o início da sessão.

5.2.2. A Comissão procederá, então, à abertura dos Envelopes Nº 1 – Proposta de Preços, rubricando todas as folhas juntamente com os representantes credenciados.

5.2.3. As propostas serão analisadas quanto ao atendimento de todos os requisitos formais estabelecidos neste Edital.

5.3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES

5.3.1. A Comissão de Contratação convidará os representantes das licitantes classificadas a formularem lances verbais e sucessivos, em valores decrescentes, partindo-se do maior valor entre os classificados.

5.3.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

5.3.3. A etapa de lances será encerrada quando não houver mais propostas de lances.

5.4. DO JULGAMENTO FINAL



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

5.4.1. Encerrada a etapa de lances, as propostas serão reordenadas de acordo com o menor valor ofertado.

5.4.2. A Comissão poderá negociar diretamente com a licitante classificada em primeiro lugar para obter um preço ainda mais vantajoso para a Administração.

5.4.3. Será declarada vencedora desta fase a licitante que apresentar a proposta de menor valor, desde que exequível e em conformidade com as exigências do Edital.

6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

6.1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observados o valor máximo estipulado no Tópico 2 e as demais exigências deste Edital e de seus Anexos.

6.1.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, ou seja, aqueles que se revelem manifestamente insuficientes para a cobertura dos custos da contratação, conforme § 4º do Art. 59 da Lei 14.133/2021.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.1.3. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta, solicitando à licitante a demonstração da viabilidade de seus preços por meio de planilhas de custos e outros documentos comprobatórios.

6.2. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP) – LC 123/2006

6.2.1. Aplicam-se os benefícios previstos nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 às ME/EPP e cooperativas equiparadas, quando cabível.

6.2.2. Regularização fiscal: a ME/EPP que apresentar restrição na regularidade fiscal, se declarada vencedora, terá 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularizar a documentação, sob pena de perda do direito à contratação.

6.2.3. Empate ficto: considera-se empate quando a proposta da ME/EPP for igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta válida de licitante não beneficiária.

6.2.4. Direito de preferência: caracterizado o empate, a ME/EPP melhor classificada será convocada para, em sessão, apresentar nova proposta de preço inferior à da primeira colocada; recusando-se ou silenciando, serão convocadas as demais ME/EPP empatadas, na ordem de classificação. Persistindo empate entre ME/EPP, haverá sorteio para definir a ordem de preferência.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

6.2.5. Comprovação: a condição de ME/EPP deverá ser comprovada nos termos da legislação vigente, sob pena de perda do benefício e aplicação das sanções cabíveis.

6.2.6. Inaplicabilidade: o benefício não se aplica quando houver vedação legal específica ou quando decisão motivada nos autos demonstrar não ser vantajosa sua aplicação.

6.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.3.1 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

- a) Disputa final, em que as licitantes empatadas poderão apresentar uma última oferta, em sessão pública;
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual poderão ser solicitados atestados de contratações anteriores, os quais deverão constar no envelope de habilitação;
- c) Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (Vide Decreto nº 11.430, de 2023);
- d) Desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.3.2. Persistindo o empate, haverá sorteio público, na mesma sessão, para definir a proposta vencedora.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Aberto o envelope de habilitação, a Comissão de Contratação verificará se a licitante vencedora apresentou todos os documentos exigidos neste edital, os quais deverão estar em plena validade na data da sessão.

7.2. Habilitação Jurídica

Para comprovar a habilitação jurídica, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Para comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

Para comprovar a qualificação econômico-financeira, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.
- c) Comprovação de boa situação financeira da empresa, apurada a partir do Balanço Patrimonial, devendo o **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** ser igual ou superior a **1,0 (um)**, calculado pela seguinte fórmula: **ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante**.

7.5. Qualificação Técnica E De Acervo Técnico

Para comprovar a qualificação técnica e de acervo técnico, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição de sua sede, em plena validade.
- b) Apresentação de, no mínimo, **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da licitante (pessoa jurídica), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- c) **Capacidade Técnico-Profissional:** Indicação, na proposta da licitante, de profissional de nível superior (Engenheiro Civil ou Arquiteto) que será o responsável



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

técnico pela obra, devendo ser apresentados, no envelope de habilitação, os seguintes documentos deste profissional:

c.1) **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** expedida pelo CREA ou CAU, que comprove sua responsabilidade técnica por execução de obra com características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica do objeto licitado.

c.2) **Declaração da licitante** de que o profissional indicado participará da obra na condição de responsável técnico.

d) O **vínculo profissional** entre o detentor do acervo técnico e a empresa licitante (seja por meio de contrato social, registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços) deverá ser comprovado no momento da **assinatura do contrato**.

7.6. Para comprovar o pleno cumprimento das condições do presente edital, a empresa deverá apresentar todas as declarações conforme descrito no Anexo III, Modelos de Declarações.

7.7. A documentação poderá ser apresentada em original, cópia simples com apresentação de original, ou cópia autenticada.

7.8. A Comissão de Contratação poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações e documentos apresentados.

8 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Para garantir a plena e fiel execução de todas as obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de convocação para a assinatura do Termo Contratual, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

8.2. A garantia de execução poderá ser prestada, a critério da **CONTRATADA**, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.

8.3. Caso a **CONTRATADA** opte pelo **seguro-garantia**, a apólice deverá ter vigência igual ou superior ao prazo de execução do Contrato, assegurando o cumprimento de todas as obrigações, inclusive o pagamento de multas, indenizações e outras penalidades aplicadas.

8.4. A garantia deverá ser complementada na mesma proporção sempre que houver reajustes, repactuações ou acréscimos ao valor do Contrato.

8.5. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será restituída ou liberada somente após a execução integral do Contrato e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, desde que não haja pendências.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

9 – DOS RECURSOS, DAS SANÇÕES E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1.1. Das decisões da Comissão de Contratação caberá recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante de forma imediata e motivada, verbalmente ou por escrito, ao final da sessão pública em que for declarada a empresa vencedora, com o devido registro em ata.

9.1.3. A licitante que manifestar a intenção de recorrer terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de petição a ser protocolada na sede da Câmara Municipal.

9.1.4. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.1.5. O recurso terá efeito suspensivo, e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.2.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta ou cometer qualquer outra irregularidade prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estará sujeita às seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.2. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo próprio, observando a gravidade da infração e os danos causados à Administração.

9.3. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.3.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente.

9.3.2. A autoridade competente poderá, após verificar a legalidade de todo o processo, homologar o resultado e adjudicar o objeto à licitante vencedora, convocando-a para a assinatura do contrato.

10 – DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

10.1.1. Após a homologação do certame, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação.

10.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades previstas neste Edital.

10.1.3. O prazo de vigência do contrato e de execução da obra será aquele estipulado no Termo de Referência e no Cronograma Físico-Financeiro, anexos a este Edital.

10.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um Gestor do Contrato e por um Fiscal Técnico (profissional habilitado), a serem formalmente designados pela Presidência da Câmara Municipal.

10.2.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2.4. A fiscalização da Câmara Municipal não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS ANEXOS

11.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1.1. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

11.1.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos.

11.1.3. A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, não cabendo às licitantes qualquer direito à indenização.

11.1.4. Quaisquer dúvidas ou casos omissos decorrentes do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação aplicável.

11.1.5. Para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes desta licitação, será competente o foro da Comarca de Iguape/SP.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

11.2. DOS ANEXOS

11.2.1. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);

ANEXO II – Modelo de Formulário de Proposta

ANEXO III – Modelos de Declarações;

Modelo 1 – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação

Modelo 2 – Declaração referente ao trabalho de menores

Modelo 3 – Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência

Modelo 4 – Declaração de inexistência de vínculo

Modelo 5 - Declaração de pleno conhecimento das condições

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO VI – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ANEXO VII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO VIII – BDI

ANEXO IX – ITENS DE RELEVÂNCIA

ANEXO X – PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO XI – MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO XII – MEMORIAL DESCRIPTIVO

ANEXO XIII – MATRIZ DE RISCO

ANEXO XIV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2025

MILTON CESAR PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO: 040/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia para a execução de instalação de cobertura e a adequação da garagem interna da Câmara Municipal, na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

Especificações dos objetos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	DEMOLIÇÕES	1	R\$ 20.680,42
2	ESTRUTURA	1	R\$ 119.925,99
3	COBERTURA	1	R\$ 96.442,50
4	PISO	1	R\$ 53.234,21
5	MURO E PORTÃO E PERGOLADO	1	R\$ 48.401,07
6	LIMPEZA	1	R\$ 3.549,45
TOTAL:			R\$ 342.223,64

- O detalhamento dos serviços, materiais, condições e requisitos do objeto acima, pode ser verificado através dos documentos técnicos anexos ao certame dentre eles Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Projetos em Prancha, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. É indispensável a contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, regularmente registrada no CREA, para a execução dos serviços de instalação de cobertura e a adequação da garagem interna da Câmara Municipal, da Câmara Municipal de Ilha Comprida, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, gestão e planejamento de obra, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT) e exigências dos órgãos competentes. O objeto visa assegurar a segurança de munícipes, vereadores e servidores durante o expediente, bem como a preservação e conservação do patrimônio público.

2.2. A Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais e estrutura técnica suficientes para a execução das atividades acima descritas, sendo inviável, sob os aspectos econômico e temporal, a realização por meios próprios. Assim, a contratação especializada mostra-se necessária para garantir a adequada execução dos serviços, com qualidade e dentro dos prazos.

2.3. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, assegurando processo transparente, competitivo e alinhado aos princípios da economicidade, da isonomia e da publicidade, com seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e prazo de execução.

2.4. O Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, detalha requisitos do objeto, especificações de materiais, prazos, orçamento estimado e demonstra a viabilidade financeira pela Câmara Municipal. O documento será disponibilizado em anexo ao edital, servindo de base para a adequada definição do objeto e para a estimativa de custos.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

2.5. A adequada contratação e execução dos serviços evitarão desperdícios de recursos financeiros e materiais durante a obra, mitigando riscos de retrabalhos, aditivos indevidos, atrasos ou paralisações por falhas técnicas ou burocráticas, em consonância com os princípios da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Administração, com designação de gestor e fiscal do contrato, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantindo o cumprimento das obrigações quanto à qualidade dos materiais, conformidade técnica dos serviços e prazos estabelecidos, bem como a emissão das respectivas ARTs pelos responsáveis técnicos.

2.7. Não se justifica a contratação direta, dada a natureza do objeto e a necessidade de ampla competitividade e transparência. A modalidade a ser adotada observará a Lei nº 14.133/2021, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a Licitação Pública, procedimento de caráter obrigatório previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos do artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

3.3. A Concorrência é modalidade de licitação voltada à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, aplicável a quaisquer objetos, observados os critérios definidos no edital, com vistas a ampliar a competitividade e assegurar a isonomia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Embora a forma eletrônica seja preferencial, entende-se que, no presente feito, a forma presencial da Concorrência melhor se aplica, por diversas razões, dentre as quais:

- I) A sessão presencial inibe a apresentação de propostas inexequíveis, permite esclarecimentos imediatos e facilita a negociação dentro das regras editalícias, bem como a verificação das condições de habilitação e de execução da proposta.
- II) A adoção da forma presencial não altera o resultado final do certame e pode propiciar maior redução de preços em razão da interação direta entre a Comissão de Contratação e os licitantes, sempre em observância aos princípios da isonomia e da competitividade.
- III) Possibilidade de realização de diligências, durante a sessão pública, para esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- IV) Verificação imediata de documentos de habilitação, de condições de execução da proposta e de eventuais manifestações recursais, conferindo celeridade procedural.

3.5. A opção pela forma presencial encontra amparo no artigo 17, § 2º, e no artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e se justifica pela necessidade da contratação dos serviços por esta Câmara Municipal, tratando-se de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e a busca da excelência do serviço público prestado aos municípios, conforme especificações do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

3.6. O principal aspecto observado na opção pela forma presencial da Concorrência é a possibilidade de conferir maior celeridade e efetividade à contratação, sem prejuízo à competitividade.

3.7. Sendo o objeto classificado como comum, a Administração poderia adotar outras modalidades cabíveis; contudo, a escolha pela Concorrência, na forma presencial, é juridicamente válida segundo a Lei nº 14.133/2021, que estabelece preferência — e não obrigatoriedade — pela forma eletrônica. A Concorrência Presencial, por ser pública e aberta, atende ao fim maior de toda licitação, qual seja, assegurar a observância do princípio da isonomia, permitir a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública e regras editalícias transparentes. Assim, justifica-se a inviabilidade da forma eletrônica neste caso concreto, optando-se, como se faz, pela Concorrência Presencial.

3.8. A sessão pública será gravada em áudio e vídeo, em atendimento ao disposto no artigo 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.9. Conforme autorização do artigo 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que concede aos municípios com até 20.000 habitantes o prazo de até seis anos para realizarem obrigatoriamente as licitações sob a forma eletrônica, a Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP realizará a Concorrência na forma presencial.

3.10. Reitera-se que a opção pela forma presencial não produz alteração no resultado final do certame, não acarretando prejuízo à competitividade.

3.11. Para a contratação do objeto pretendido, os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, inclusive técnica, conforme edital.

3.12. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser entregues no Local da Sessão, localizado na sede desta Câmara Municipal – Avenida Beira Mar, 11476 – Balneário Icaraí. O recebimento do credenciamento será realizado na própria sessão de abertura.

3.13. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto à Comissão de Contratação desta Câmara, durante o prazo de divulgação da licitação até o recebimento dos envelopes.

3.14. Para agilizar o processamento das propostas pela Comissão de Contratação, poderá ser utilizado modelo de proposta constante entre os anexos do edital do presente certame.

3.15. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme regras estabelecidas na Seção 6.2 do Edital de Concorrência nº 001/2025 (empate ficto, preferência e regularização fiscal).



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

3.16. As empresas interessadas em participar do certame poderão obter o Edital pelo site: www.ilhacomprida.sp.leg.br Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.leg.br.

4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. A presente contratação terá vigência de seis meses, visando atender as demandas de adequação e ampliação da Câmara Municipal de Ilha Comprida;
- 4.2. Os serviços devem ser prestados de forma presencial.
- 4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas, de acordo com as etapas efetivamente executadas e atestadas no relatório de medição, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro. Após o ateste da medição e o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta corrente de titularidade da Contratada.

5.2. No preço contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do objeto, tais como materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, taxas, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, além do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, na legislação aplicável, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e em eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação da proposta.

5.3. O pagamento somente será efetuado se mantida e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, por meio de consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões correspondentes, devendo as certidões apresentadas no ato da contratação ser renovadas na medida de seus vencimentos. No pagamento incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente;
- 7.2. Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho a toda a legislação vigente, além das normas e procedimentos internos da CONTRATANTE, das normas de engenharia de segurança, medicina do trabalho e meio ambiente aplicáveis à execução específica da atividade, para o fiel cumprimento da legislação em vigor;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização realizada pela Câmara, em seu acompanhamento;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

- 7.5. Responsabilizar-se tecnicamente, na forma da legislação em vigor, pela execução dos serviços, providenciando, junto ao CREA, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- 7.6. Fornecer à Câmara, sempre que solicitados, todas as informações e dados técnicos necessários, bem como atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;
- 7.7. Fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
- 7.8 Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- 7.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 7.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto;
- 8.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 8.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 8.4. Indicar, formalmente, o seu representante legal para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, a fim de verificar o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- 8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.6. Efetuar o pagamento das parcelas mensais, devidas à empresa CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro, assim como dos termos e condições estabelecidos neste contrato;
- 8.7. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações, promovendo o bom entendimento entre os servidores públicos e os seus empregados, assim como cumprindo todas as obrigações estabelecidas neste contrato;
- 8.8. Prestar aos empregados da empresa CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços contratados;
- 8.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, sem qualquer ônus para a Câmara;
- 8.10. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 11, da Lei 14.133/2021.

10.2. O regime da contratação será o de MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do Art. 6º, X, da Lei 14.133/2021.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) CPF e RG, no caso de pessoa física;
 - b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
 - d) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11. 2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
 - 1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - 2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso;

b) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c) declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento da facultada a visita prévia ao prédio da Câmara;

d) declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

11.3.1. A comprovação do vínculo do Engenheiro Responsável Técnico far-se-à através de cópia do contrato social; do registro da CTPS; ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP), a ser apresentada no momento da contratação.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2025

**Cláudia de J. Alves
Diretoria de Administração e
Gestão de Pessoas.**



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

À

Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilha Comprida

Comissão Permanente de Contratação

Ref.: Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo nº 040/2025

PROPONENTE:

Razão Social: [Nome da Empresa Licitante]

CNPJ: [Número do CNPJ]

Endereço: [Endereço Completo]

Telefone: [Telefone de Contato]

E-mail: [E-mail de Contato]

A empresa acima identificada, por seu representante legal, apresenta sua proposta de preços para a execução de serviços de instalação de cobertura e a adequação da garagem interna da Câmara Municipal, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
1.0	DEMOLIÇÕES			
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	7,47	
1.2	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO	M2	52,14	
1.3	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer	M2	52,14	
1.4	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES	M3	14,16	
1.5	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	31,00	
1.6	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO	UNID	8,00	
2.0	ESTRUTURA			
	VIGAS BALDRAME, PILARES, LAJES, SAPATAS E VIGAS SUPERIOR, CAIXA DA AGUA, FECHAMENTO DA CAIXA			
2.1	Escavação manual em solo de 1 ^a e 2 ^a categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	34,34	
2.2	Reaterro manual apilado sem controle de compactação	M3	20,56	
2.3	Forma em madeira comum para fundação	M2	75,41	



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

2.4	Forma em madeira comum para estrutura	M2	109,58	
2.5	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	24,16	
2.6	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	24,16	
2.7	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.906,38	
2.8	INSTALAÇÃO DE CAIXA DA AGUA SOBRE LAJE H = 4,00 M	VB	1,00	
2.9	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	48,00	
2.10	Chapisco	M2	96,00	
2.11	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	96,00	
2.12	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	96,00	
2.12	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira (3,00x1,50m)	m2	4,50	
3.0	COBERTURA			
3.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.349,76	
3.2	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	35,20	
3.3	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	96,90	
3.4	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	85,38	
4.0	PISO			
4.1	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	236,00	
4.2	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador	M3	23,60	
4.3	Base de brita graduada	M3	23,60	
4.4	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	236,00	
5.0	MURO E PORTAO e pergolado			
5.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	80,00	
5.2	Chapisco	M2	80,00	



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

5.3	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	80,00	
5.4	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	80,00	
5.5	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços maior de 800 kg e até 1400 kg	CJ	1,00	
5.6	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	15,00	
5.7	EXECUÇÃO DE PERGOLADO EM ALUMINIO	M2	53,76	
6.0	LIMPEZA			
6.1	Limpeza final da obra	M2	236,00	
				TOTAL

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ [Valor Numérico]

VALOR POR EXTENSO: [Valor por Extenso]

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que no preço global cotado estão inclusas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, BDI e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.
2. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação.
3. Declaramos conhecer e aceitar todas as condições do Edital e seus anexos.

[Local], [data].

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa Licitante]



Câmara Municipal de Ilha Comprida
- Estância Balneária -

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

**MODELO 1 – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**
(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Ilha Comprida

Ref.: Concorrência Presencial nº 002/2025

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em referência, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre plenamente todos os requisitos e condições de habilitação exigidos no Edital da Concorrência Presencial nº 002/2025.

2. Sua proposta foi elaborada de forma independente e está em conformidade com todas as exigências do Edital e de seus anexos.

3. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que não se encontra suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

MODELO 2 – DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENORES

(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão de Contratação

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Ref.: Concorrência Presencial nº 002/25

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em referência e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que:

- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.
- Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Marcar a opção que se aplica)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

MODELO 3 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão de Contratação

Câmara Municipal de Ilha Comprida

Ref.: Concorrência Presencial nº 002/2025

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em referência e para os efeitos do disposto no art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que:

- Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.
- Enquadra-se na exceção do art. 93, § 2º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, por possuir menos de 100 (cem) empregados.

(Marcar a opção que se aplica)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Câmara Municipal de Ilha Comprida
- Estância Balneária -

MODELO 4 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão de Contratação

Câmara Municipal da Estância Balneária de Ilha Comprida

Ref.: Concorrência Presencial nº 002/2025

A empresa [Nome da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em referência e sob as penas da lei, que:

1. Pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação ou na fiscalização do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

2. Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação em licitação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome Completo do Representante Legal]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

MODELO 5 - DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES

(Em papel timbrado da empresa)

Ref.: Concorrência Presencial nº 002/2025 – Processo Administrativo nº 054/2025

A empresa **[NOME DA EMPRESA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ da Empresa], com sede em [Endereço da Empresa], por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para os fins de participação no certame em referência, ter recebido da **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA** todas as informações pertinentes e ter tomado pleno conhecimento das condições locais, logísticas e de todas as particularidades e eventuais dificuldades para a boa e completa execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a: acessos, condições do terreno, trânsito local, disponibilidade de mão de obra e materiais.

Assumimos, portanto, total responsabilidade pelas informações, que foram consideradas na elaboração de nossa proposta de preços.

Ilha Comprida, [data] de [mês] de 2025.

[Nome do Representante Legal da Licitante]

[Cargo]

[Nome da Empresa]



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [Nº/ANO]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADA: [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.898/0001-55, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.476, Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP, CEP 11925-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **MILTON CESAR PIRES**, brasileiro, casado, portador do RG nº **.501.***-* SSP/SP e do CPF nº ***.613.***-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [Nº do CNPJ], com sede em [Endereço Completo da Empresa], neste ato representada por [Nome do Representante Legal], portador(a) do RG nº [Nº do RG] e do CPF nº [Nº do CPF], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato é resultante da **Concorrência Presencial nº 002/2025**, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições do Edital e seus Anexos, aos quais as partes se vinculam para todos os efeitos legais.

1.2. A Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e os demais documentos do Processo Administrativo nº 040/2025, integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço** de instalação de cobertura e a adequação da garagem interna da Câmara Municipal, na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em regime de empreitada por preço global.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

2.2. A obra deverá ser executada em estrita conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integram o Edital da Concorrência Presencial nº 002/2025, os quais fazem parte deste instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX)**, correspondente ao valor da proposta vencedora da licitação.

3.2. No valor total estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, fretes e o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

3.3. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, classificada sob o nº 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de **vigência** do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

4.2. O prazo de **execução** da obra é de **4 (quatro) meses**, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início dos Serviços pela CONTRATANTE, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro anexo.

4.3. A Ordem de Início dos Serviços será expedida em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a apresentação da garantia pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em parcelas de acordo com as etapas efetivamente executadas e concluídas pela CONTRATADA, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado.

5.2. Ao final de cada período mensal, a CONTRATADA deverá apresentar o relatório de medição dos serviços executados, que será conferido e atestado pelo fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias úteis.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

5.3. Após o ateste da medição, a CONTRATADA emitirá a correspondente Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser protocolada junto à CONTRATANTE.

5.4. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado sem que a CONTRATADA comprove a manutenção de sua regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões correspondentes.

5.6. No pagamento incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Compete à CONTRATADA:

- a) Executar a obra em estrita conformidade com o Projeto Básico, Termo de Referência, Memorial Descritivo, planilhas, cronogramas e demais anexos do Edital, empregando a melhor técnica e utilizando materiais de primeira qualidade;
- b) Fornecer toda a mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a completa e perfeita execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por acidentes de trabalho e quaisquer outras obrigações decorrentes de sua condição de empregadora;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo determinado pela fiscalização, os serviços ou materiais em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Manter um preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local da obra, para representá-la na execução do contrato e responder por todas as ocorrências;
- g) Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e fornecer aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários;
- h) Responder por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE.

6.2. Compete à CONTRATANTE:



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços, garantindo o livre acesso ao local da obra;
- c) Designar um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestando as medições e reportando quaisquer irregularidades;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA para a boa execução da obra;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais, para que sejam sanados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um profissional designado como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Ao fiscal competem as atribuições de acompanhar a execução da obra em todos os seus aspectos, registrar as ocorrências em relatório próprio, atestar as medições, determinar a correção de falhas ou defeitos e solicitar à autoridade superior as medidas que ultrapassem sua competência.

7.3. A CONTRATADA deverá facilitar a fiscalização, permitindo o acesso do fiscal a todas as frentes de trabalho e fornecendo as informações e documentos que forem solicitados.

7.4. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela perfeita execução da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Para garantir a plena execução do presente Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da convocação para a assinatura, uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato.

8.2. A garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, à escolha da CONTRATADA:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

8.3. A garantia responderá pelo fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive pelo pagamento de multas, indenizações e outras penalidades que venham a ser aplicadas à CONTRATADA.

8.4. A garantia será restituída à CONTRATADA após o recebimento definitivo da obra e a quitação de todas as obrigações pendentes, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada em assinar este Contrato, ou o descumprimento total ou parcial das obrigações aqui assumidas, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa, nos seguintes termos:

I. Multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da etapa;

II. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total do objeto.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.2 poderão ser aplicadas juntamente com a de multa.

9.4. A aplicação de qualquer penalidade será precedida do devido processo administrativo, no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, por meio de Termo Aditivo, respeitando-se os limites de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

10.3. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

11.1. O presente Contrato vincula-se estritamente aos termos do Edital de Concorrência Presencial nº 002/2025, do Processo nº 054/2025, do Termo de Referência e da Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito.

11.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ilha Comprida, [data da assinatura].

MILTON CESAR PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida
(Contratante)

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA]

[Cargo do Representante]
(Contratada)

Testemunhas:

1. -----

Nome: RG:

2. -----

Nome: RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

OBJETO: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icarai

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	HORIZONTE TEMPORAL			
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
1	DEMOLIÇÕES	R\$ 20.680,42	R\$ 20.680,42 100,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%
2	ESTRUTURA	R\$ 119.925,99	R\$ 23.985,19 20,00%	R\$ 47.970,40 40,00%	R\$ 47.970,40 40,00%	R\$ - 0,00%
3	COBERTURA	R\$ 96.442,50	R\$ 9.644,25 10,00%	R\$ 38.577,00 40,00%	R\$ 28.932,75 30,00%	R\$ 19.288,50 20,00%
4	PISO	R\$ 53.234,21	R\$ - 0,00%	R\$ 21.293,68 40,00%	R\$ 21.293,68 40,00%	R\$ 10.646,85 20,00%
5	MURO E PORTÃO PERGOLADO	R\$ 48.401,07	R\$ 12.100,27 25,00%	R\$ 12.100,27 25,00%	R\$ 12.100,27 25,00%	R\$ 12.100,26 25,00%
6	LIMPEZA	R\$ 3.549,45	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ - 0,00%	R\$ 3.549,45 100,00%
VALOR TOTAL DA OBRA		R\$ 342.233,64				
		VALOR MENSAL	R\$ 66.410,13	R\$ 119.941,35	R\$ 110.297,10	R\$ 45.585,06
		PORCENTAGEM MENSAL	19,40%	35,05%	32,23%	13,32%
		VALOR ACUMULADO	R\$ 66.410,13	R\$ 186.351,48	R\$ 296.648,58	R\$ 342.233,64
		PORCENTAGEM ACUMULADA	19,40%	54,45%	86,68%	100,00%

FABIANO ROBERTO FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5063766490-SP

terça-feira, 09 de dezembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CMIC

Responsável pela Demanda: Cláudia de J. Alves

1. Objeto: Este documento tem como finalidade a formalização da demanda para a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e execução dos serviços, visando à realização da obra instalação de cobertura e adequação da garagem interna da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

2. Justificativa da necessidade da aquisição/contratação:

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, por meio da presente demanda, formaliza a necessidade de contratação de empresa especializada, tendo em vista os seguintes fatores:

O serviço de instalação de cobertura e a adequação e ampliação da garagem interna da Câmara Municipal é imprescindível para a conservação do patrimônio público (veículos oficiais), e visa à melhoria das condições de infraestrutura e acessibilidade entre os espaços da Câmara Municipal. O serviço requerido atende a um interesse público claro, como garantir a segurança e conservação do patrimônio público.

A execução da obra em questão demanda **competências técnicas específicas** (engenharia civil, fornecimento de materiais especializados, gestão de obra), que não estão disponíveis internamente na Câmara Municipal, o que inviabiliza a realização por servidores públicos da própria administração.

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, garantindo que o processo de contratação seja transparente, competitivo, eficiente e atenda ao princípio da economicidade. O processo licitatório será conduzido com a escolha da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da isonomia e publicidade previstos na Lei.

O estudo técnico preliminar, conforme exigido pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, foi realizado pela equipe técnica contratada juntamente com a diretora administrativa da Câmara Municipal e detalha os requisitos da obra, incluindo as especificações dos materiais, prazos de execução, orçamento estimado, e a Câmara verificou a viabilidade financeira.

O Estudo Técnico será disponibilizado em anexo ao Edital.

O processo licitatório, conforme estabelecido no Art. 3º e Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, garantirá que a seleção da empresa seja feita de forma pública e transparente, com ampla concorrência, permitindo que a Administração escolha a proposta mais vantajosa, em termos de qualidade, preço e prazo de execução.

A execução do contrato será devidamente acompanhada e fiscalizada, conforme previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133/2021, com a garantia de que a empresa contratada cumprirá os termos do contrato, quanto à qualidade dos materiais fornecidos, à execução da obra e ao cumprimento dos prazos estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Não se justifica a contratação direta, pois o serviço exige ampla competitividade e transparência, sendo a modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA** o melhor meio para garantir que a contratação atenda aos interesses públicos, conforme os critérios da Lei 14.133/2021. O procedimento licitatório possibilitará a análise das propostas mais vantajosas para o Legislativo Municipal.

3. Descrições e quantidades materiais ou serviços:

Os relatórios que demonstram os materiais e serviços a serem utilizados serão anexados ao edital, por se tratar de documentação específica e de grande volume. Os documentos a serem disponibilizados em anexo são:

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO;
ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
MEMORIAL DE CÁLCULO;
MEMORIAL DESCRIPTIVO;
PROJETO ARQUITETÔNICO;
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

4. Observações Gerais: os documentos seguem em anexo por se tratar de informações técnicas e de grande volume.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: início imediato após a assinatura do contrato e homologação do certame, com prazo de seis meses para conclusão.

4.2. Local da Execução: Câmara Municipal de Ilha Comprida.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Chefe do Setor de Compras.

4.4. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: 06/2026

4.5. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução: Nenhum.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2025

Cláudia de J. Alves
Diretora Administrativa da CMIC

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo realizar melhorias estruturais e de segurança nas instalações externas da parte de trás da Câmara Municipal de Ilha Comprida, com foco na conservação patrimonial e otimização do espaço disponível.

Execução de serviços de demolição, construção de cobertura metálica tipo sanduíche, estrutura de policarbonato, construção de pergolado, edificação de muro lateral, instalação de portão deslizante automatizado e limpeza final da obra, conforme projeto executivo.

A demanda consiste na adequação e reorganização do espaço físico, incluindo a demolição de estruturas existentes, implantação de nova cobertura metálica e fechamento do lote, de forma a permitir o uso adequado da área como estacionamento e acesso seguro, conforme planejamento e projeto executivo.

A intervenção é necessária para:

- garantir a segurança estrutural do ambiente;
- proporcionar melhor proteção aos veículos e usuários;
- padronizar e regularizar o espaço conforme normas técnicas;
- ampliar a funcionalidade do terreno.

1.2. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

Atualmente, o local possui:

- uma cobertura tipo varanda, construída com materiais inadequados e fora de padrão;
- uma pequena edificação de tijolo de barro anexada à varanda;
- piso de concreto existente não atende as normas de acessibilidade e apresenta diversos desniveis e fissuras que comprometem a utilização do estacionamento;
- ausência de cobertura adequada, proteção contra intempéries e fechamentos laterais;
- inexistência de muro lateral alto, comprometendo a segurança.

Essas condições inviabilizam a utilização adequada do espaço planejado.

SOLUÇÃO REQUERIDA

A solução prevista no projeto executivo compreende:

1.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Instalação de Placa em lona com impressão digital e estrutura de madeira;

1.4. DEMOLIÇÕES

- Demolição completa da cobertura/varanda existente.
- Demolição da construção de tijolo de barro integrada à varanda.
- Remoção do piso de concreto na área destinada ao estacionamento.
- Destinação de todos os resíduos em caçamba, com transporte para local indicado pelo contratante.

1.5. NOVA COBERTURA



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

- Execução de cobertura em telha de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura 0,50 mm, preenchida com poliuretano.
 - Estrutura metálica em aço ASTM-A36, sem pintura, conforme projeto estrutural
- Instalação de faixa central de policarbonato entre as telhas para iluminação natural.
- Construção de um pergolado metálico entre o estacionamento e a edificação existente, conforme projeto.

1.6. MURO E PORTÃO

- Construção de muro lateral em alvenaria com 4,00 m de altura, totalmente rebocado e pintado.
- Instalação de portão de correr com 5,00 m de comprimento e 3,00 m de altura, conforme projeto frontal.
- Inclusão de sistema eletrônico de automatização para portão deslizante.

1.7. LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, será realizada limpeza geral da obra, com remoção total de resíduos.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A Câmara Municipal de Ilha Comprida possui PCA implementado e o projeto está previsto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Experiência Comprovada: A empresa deverá apresentar um acervo comprobatório de execução de serviços similares, demonstrando sua capacidade técnica e experiência no ramo.

- **Capacidade técnica e operacional:** A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para execução dos serviços, incluindo a disponibilidade de equipamentos, ferramentas e equipe qualificada;
- **Capacidade financeira:** A empresa deve apresentar comprovação de capacidade financeira para realização da obra, garantindo assim a conclusão dos serviços mesmo em caso de imprevistos financeiros.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. As quantidades e estimativas financeiras estão detalhadas na planilha orçamentária elaborada por profissional habilitado, acompanhadas das memórias de cálculo e documentos que lhes dão suporte.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1. Foram realizadas consultas ao mercado para identificar empresas especializadas e alternativas viáveis. A escolha do tipo de solução a contratar baseou-se na análise técnica e econômica, visando a melhor relação custo-benefício e qualidade dos serviços.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. As estimativas financeiras estão detalhadas nas planilhas orçamentária, acompanhadas dos preços unitários referenciais e memórias de cálculo. O valor total da contratação é de **R\$ 342.233,64 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

7.1. A solução definida para atender à necessidade da Câmara Municipal de Ilha Comprida consiste na execução de serviços de engenharia para:

7.2. A solução prevista no projeto executivo compreende:

Serviços Preliminares

- Instalação de Placa em lona com impressão digital e estrutura de madeira;
- Demolição completa da cobertura/varanda existente;
- Demolição da construção de tijolo de barro integrada à varanda;
- Remoção do piso de concreto na área destinada ao estacionamento;
- Destinação de todos os resíduos em caçamba, com transporte para local indicado pelo contratante.

Nova Cobertura

- Execução de cobertura em telha de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura 0,50 mm, preenchida com poliuretano;
- Estrutura metálica em aço ASTM-A36, sem pintura, conforme projeto estrutural;
- Instalação de faixa central de policarbonato entre as telhas para iluminação natural;
- Construção de um pergolado metálico entre o estacionamento e a edificação existente, conforme projeto.

Muro e Portão

- Construção de muro lateral em alvenaria com 4,00 m de altura, totalmente rebocado e pintado;
- Instalação de portão de correr com 5,00 m de comprimento e 3,00 m de altura, conforme projeto frontal;
- Inclusão de sistema eletrônico de automatização para portão deslizante.

Limpeza Final

- Após a conclusão dos serviços, será realizada limpeza geral da obra, com remoção total de resíduos.

7.2. A contratação abrangerá o fornecimento de **materiais, mão de obra e equipamentos**, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto básico, observando as normas da ABNT e diretrizes de engenharia civil para obras públicas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação para a obra de instalação de cobertura e adequação da garagem interna da Câmara Municipal será realizada em apenas um lote. Uma vez que a abordagem integrada garante melhor coordenação entre as diferentes etapas do projeto, desde planejamento até a execução, garantindo que o trabalho seja realizado de acordo com um padrão consistente e com atenção à qualidade.

8.2. Dividir a obra em lotes e atribuí-los a diferentes empresas pode resultar em discrepâncias na qualidade da execução, incompatibilidades técnicas e dificuldades na coordenação e gestão da obra.

8.3. A abordagem integrada assegura que uma empresa seja responsável por todo o projeto. Isso simplifica a gestão e a comunicação, e facilita a responsabilização em caso de problemas



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

ou falhas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTO DE RECURSOS

9.1. A contratação visa a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo a conclusão da obra dentro do prazo e orçamento previstos, com benefícios diretos para a comunidade e o desenvolvimento local.

10. PROVIDÊNCIAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Considerando que nossos profissionais já possuem experiência e capacitação adequada para a fiscalização e gestão de obras, a Administração reforçará a importância da aplicação dos conhecimentos adquiridos e da observância rigorosa dos procedimentos técnicos e legais vigentes.

10.2. Antes da celebração do contrato, será realizada uma revisão dos procedimentos e das responsabilidades dos servidores envolvidos, garantindo que todos estejam alinhados com as diretrizes e especificidades do projeto. Além disso, serão promovidas reuniões de alinhamento e atualização para atualizar as equipes sobre as melhores práticas e as novidades no setor de construção civil.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para esta obra.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Para a obra de cobertura e ampliação da garagem da Câmara Municipal não são esperados impactos ambientais significativos. Os materiais utilizados são padrão na indústria da construção civil e são considerados adequados em termos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Em conclusão, a realização das construções, reparos e reformas identificados é essencial para assegurar um ambiente seguro, funcional e esteticamente agradável.

13.2. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) estabelece as justificativas, requisitos, estimativas e demais aspectos técnicos relevantes para a contratação, garantindo assim a qualidade e eficiência no processo de licitação e execução da obra.

Ilha Comprida, 09 de dezembro de 2025.


Cláudia de J. Alves

Diretora Administrativa e Gestão de Pessoas da
Câmara Municipal de Ilha Comprida

OBRA: Construção Da Garagem Camara Municipal de Ilha Comprida**PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA****ENDEREÇO: AV. Beira Mar, Balneario Icarai de iguape , Ilha comprida**

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO		
Construção e Reformas de Edifícios		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,30%
Lucro	L	7,62%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	9,20%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	27,35%



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

OBRA : CAMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

LOCAL : Avenida Beira Mar, Balneário Icaraí de Iguape – Ilha Comprida S.P.

CDHU

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GARAGEM

BOLETIM 196

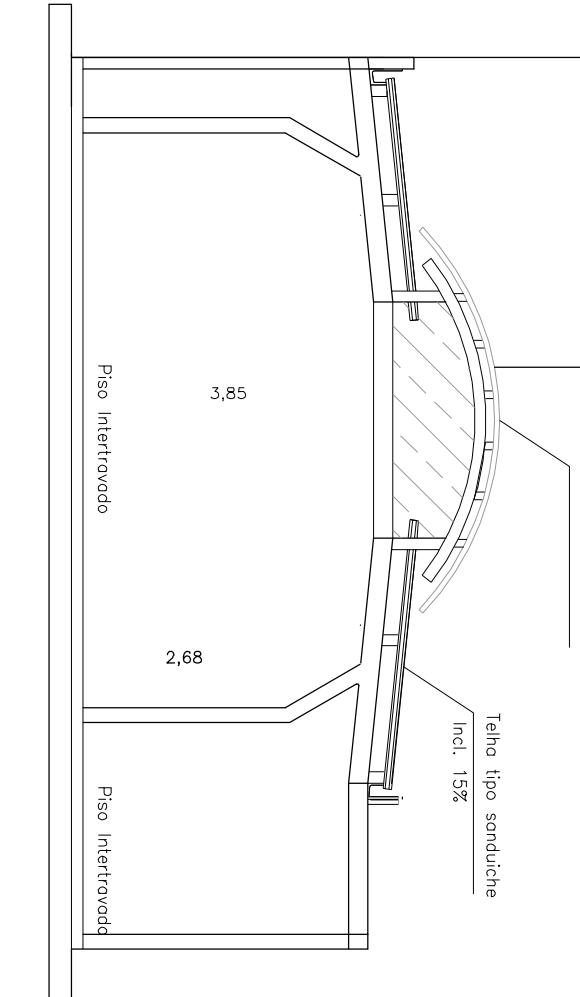
ITENS DE RELEVÂNCIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. MÍNIMA
2.4	CPOS	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M2	109,6	54,80
2.5	CPOS	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	24,16	12,08
2.7	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.906,38	953,19
4.4	CPOS	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	236,00	118,00

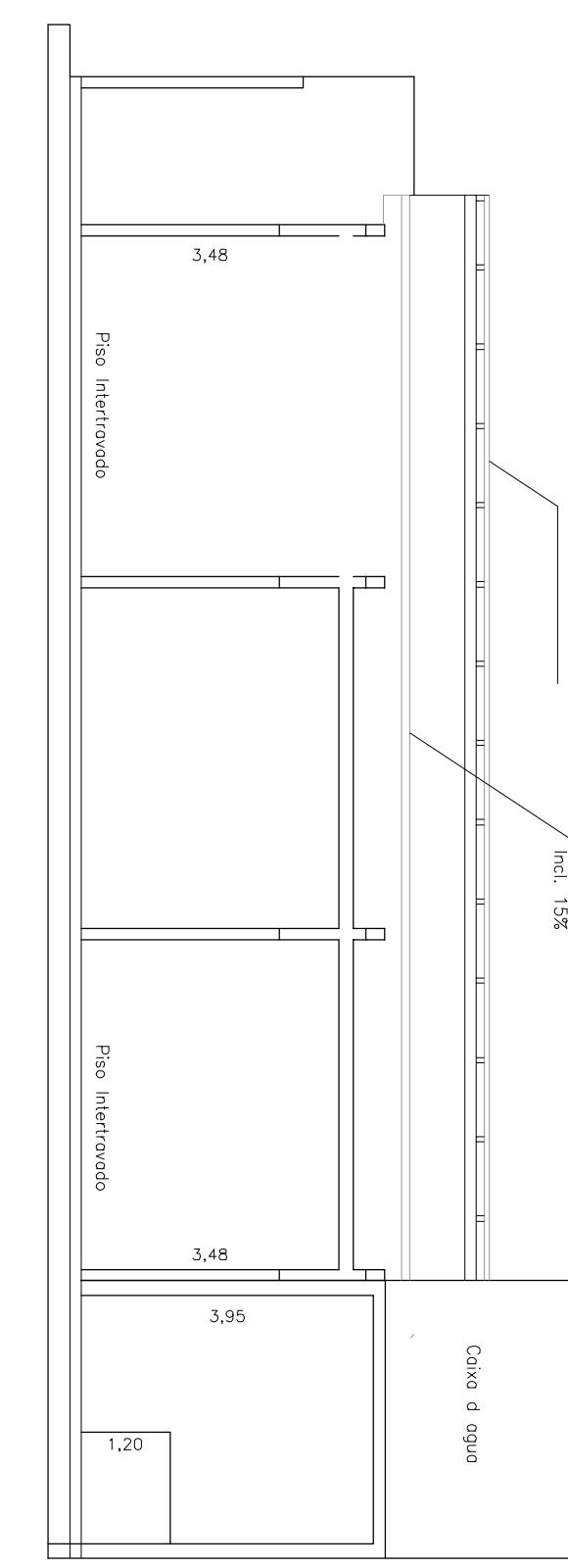
FABIANO ROBERTO FRANÇA

ENGENHEIRO CIVIL

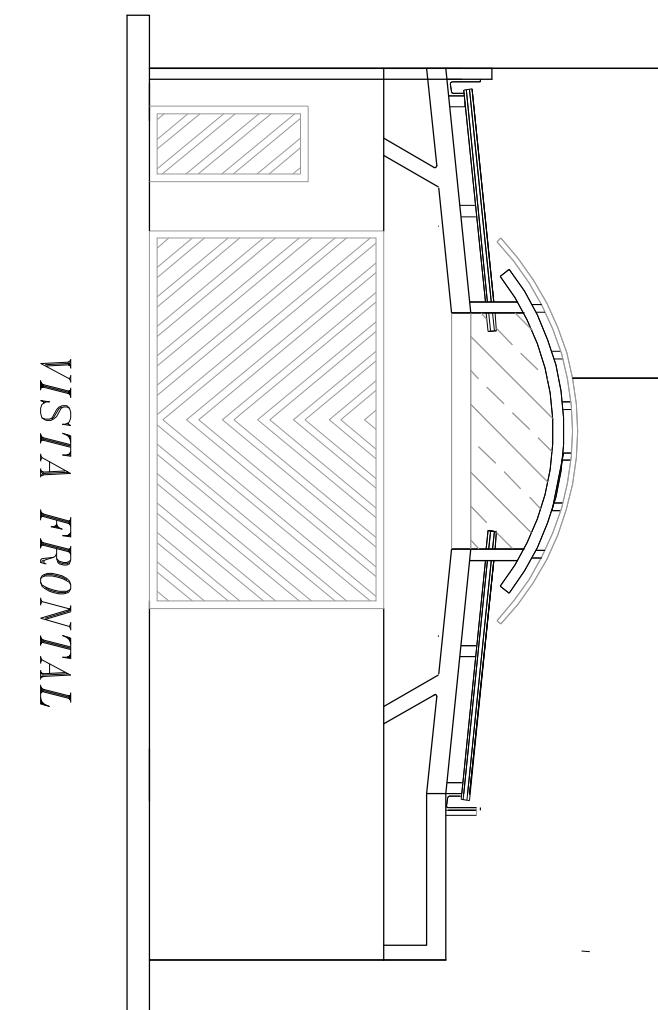
CREA/SP 5063766490-SP



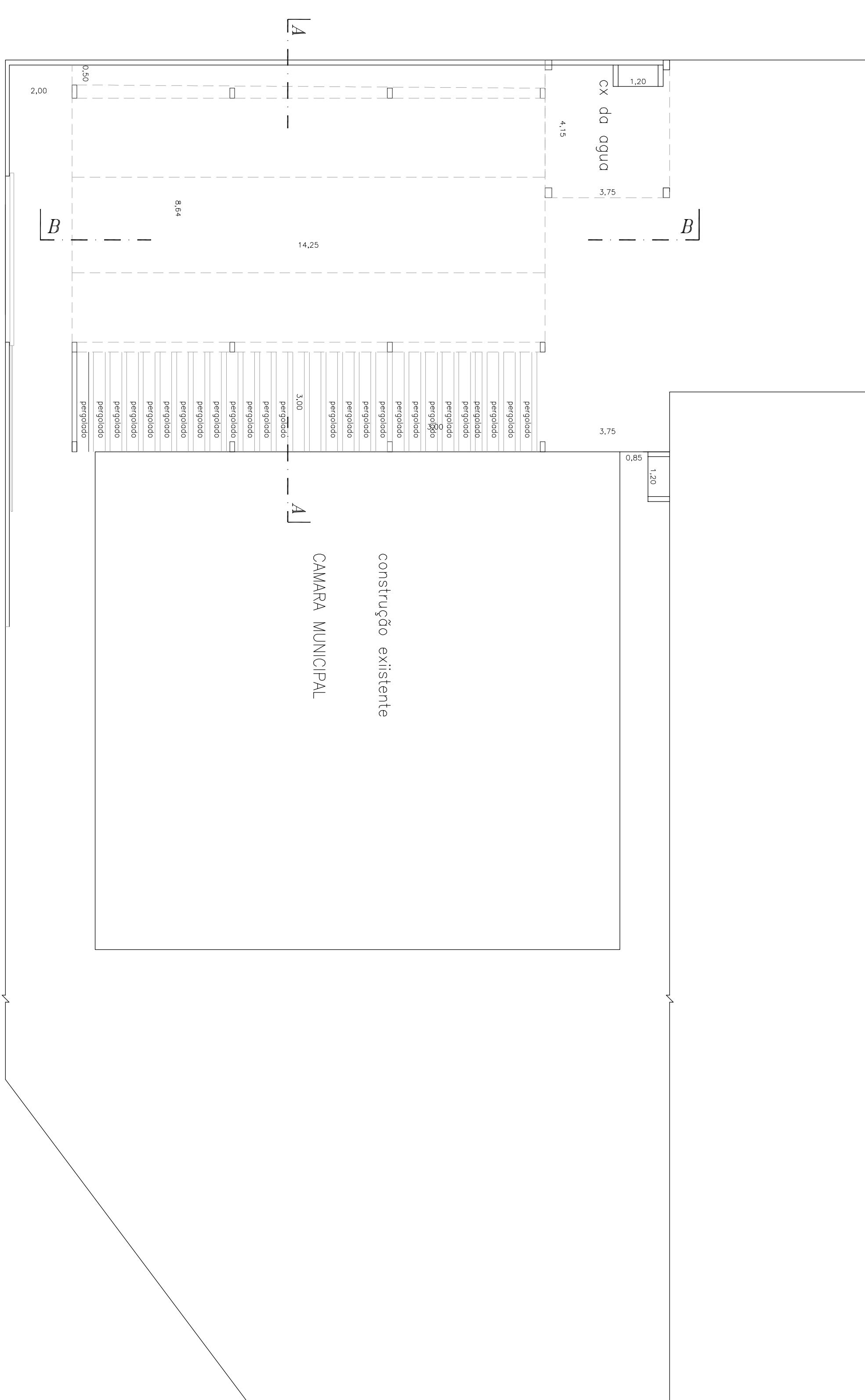
CORTE A - A



CORTE B - B



VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA

PROJETO ARQUITETONICO		ESCALA 1:100 DATA: Dezembro/2024		
CONSTRUÇÃO DE GARAGEM				
Rua Batatais	Lotes 4, 5 e 6 da Quadra AG	Bairro: Icarai de Jusape Ilha Comprida		
S.P.				
PROJETADO	CAMARA DE VEREADORES DE ILHA COMPRIDA			
SITUAÇÃO SEM ESCALA 				
QUADRO DE ÁREAS GARAGEM 126,00 m ² LOTE 1624,00 m ² <small>PROJETADO</small> <small>AUTOR DO PROJETO: FABRÍCIO ROBERTO PRADA RIO GRANDE DO SUL, CEARÁ CEA 50376490</small>				



CAMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

GARAGEM

OBJETO: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Icaraí

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1 DEMOLIÇÕES													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
1.1	03.02.040	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS ALVENARIA DE TIJOLOS DE BARRO	M3		16,58		3,00		0,15			7,47	
TOTAL GERAL DO ITEM													7,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
1.2	04.03.020	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO RETIRADA DE TELHA	M2		17,38		3,00					52,14	
TOTAL GERAL DO ITEM													52,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
1.3	04.02.070	Retirada de estrutura em madeira teca - telhas perfil qualquer Retirada de estrutura em madeira teca	M2		17,38		3,00					52,14	
TOTAL GERAL DO ITEM													52,14
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
1.4	03.01.020	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES	M2		17,38		3,00					14,16	
TOTAL GERAL DO ITEM													14,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
1.5	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumétrico e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal REMOCÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBAS METÁLICA, MATERIAIS VOLUMÉTRICOS E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M2		17,38		3,00					14,16	
TOTAL GERAL DO ITEM													14,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
1.6	16.80.097	CAÇAMBA DE 4M3 PARA RETIRADA DE ENTULHO CACÂMBA DE 4M³ PARA RETIRADA DE ENTULHO	UN.									8	
TOTAL GERAL DO ITEM													8
2 ESTRUTURA													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
2.1	12.01.041	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava at 1,5 m	M		200	1,50	0,60					7,22	
		SAPATA 1,50X1,00 X 1,30		4								16,20	
		SAPATAS 1,20X1,20X0,60		12	150	1,50	0,60					10,92	
		BALDRAME 0,40X0,30X 45,50			4550		0,60						
TOTAL GERAL DO ITEM													34,34
2.2	06.01.020	Reatorre manual apilado sem controle de compactação	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		SAPATA 1,50X1,00 X 0,3		4	200	1,50	0,60	2,20				5,02	
		SAPATAS 1,20X1,20X0,30		12	150	1,50	0,60	5,88				10,32	
		BALDRAME 0,40X0,30X 45,50			4550		0,60	5,70				5,22	
TOTAL GERAL DO ITEM													20,56
2.3	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	KG	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		SAPATA 1,50X1,00 X 1,30		4	5		0,30					6,00	
		SAPATAS 1,20X1,20X0,30		12	440		0,30					15,84	
		BALDRAME 0,40X0,30X 45,50			9080		0,40					36,32	
		BALDRAME 0,30X0,15X 28,58			5718		0,3					17,15	
TOTAL GERAL DO ITEM													75,41
2.4	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		PILARES T 0,40X0,20		8	7,01	0,90						50,38	
		Pilar caixa da agua 0,40x0,20		4	4	1,2						19,20	
		Pilares muco encostado ao muco e camara 0,30x0,15x4,00 laje		8	4	0,75						24,00	
					4	4						16,00	
TOTAL GERAL DO ITEM													109,58
2.5	11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		Item 2.6			4,78								4,78
TOTAL GERAL DO ITEM													24,16
2.6	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
		Sapatas 1,50x0,00x0,30		4	150	1,00	0,30						1,80
		Sapatas 1,00x0,00x0,30		8	100	1,00	0,30						2,40

Sapatas 1.20x1.20x0,30	4	1,20	1,20	0,30		1,73							
Baldrame 0,40x0,30x46,30		46,30	0,30	0,40		5,56							
Baldrame 0,30x0,15 x28,30		28,30	0,15	0,30		1,28							
Viga 0,25 x 0,15 x 28,36		28,36	0,25	0,15		1,06							
Pilares da cobertura 7,05 x 0,40 x 0,20	8	7,05	0,40	0,30		451							
Pilares da caixa da agua 4,00 x 0,40 x 0,20	4	4,00	0,40	0,20		1,28							
Viga caixa da agua 0,20 x 0,40 x 4,00		16,00	0,20	0,40		1,28							
Laje maciça caixa da agua 4,00x4,00 x0,16		4,00	4,00	0,16		2,56							
Vigas pergelado 2,20 x 0,40 x 0,20		2,20	0,40	0,20		0,70							
TOTAL GERAL DO ITEM						24,16							
27	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	M	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	PESO (kg) unit	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL kg
Sapatas 1.50x1.00x0,30		4	1,50	1,00	0,30			98,33		393,32			
Sapatas 1.00x1.00x0,30		8	1,00	1,00	0,30			121,82		974,56			
Sapatas 1.20x1.20x0,30		4	1,20	1,20	0,30			76,42		305,68			
Baldrame 0,40x0,30x46,30			46,30	0,30	0,40			4,86		225,00			
Baldrame 0,30x0,15 x28,30			28,30	0,15	0,30			4,65		135,39			
Viga 0,25 x 0,15 x 28,36			28,36	0,25	0,15			4,65		131,44			
Pilares da cobertura 7,05 x 0,40 x 0,20	8		7,05	0,40	0,30			70,28		562,31			
Pilares da caixa da agua 4,00 x 0,40 x 0,20	4		4,00	0,40	0,20			41,82		167,29			
Viga caixa da agua 0,20 x 0,40 x 4,00			16,00	0,20	0,40			9,49		151,88			
Laje maciça caixa da agua 4,00x4,00 x0,16			4,00	4,00	0,16			17,58		219,66			
Vigas pergelado 2,20 x 0,40 x 0,20		4	2,20	0,40	0,20					70,34			
TOTAL GERAL DO ITEM						1906,38							
28	mercado	INSTALAÇÃO DE CAIXA DA AGUA SOBRE LAJE H = 4,00 M	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
INSTALAÇÃO DE CAIXA DA AGUA SOBRE LAJE H = 4,00 M						1							1
TOTAL GERAL DO ITEM						1							
29	14.04.210	Avenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Área interna e externa muro caixa da agua				16,00		3,00							48,00
TOTAL GERAL DO ITEM						48,00							
2,10	17.02.020	Chapisco	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Área interna e externa muro caixa da agua			2,00		16,00		3,00						96,00
TOTAL GERAL DO ITEM						96,00							
2,11	17.02.140	Enboco desempenado com espuma de poliéster	M	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Área interna e externa muro caixa da agua			2,00		16,00		3,00						96,00
Comprimento do muro = 37,00													
TOTAL GERAL DO ITEM						96,00							
2,12	33.10.010	Tinta látex antimônio em massa, inclusivo preparo	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Área interna e externa muro caixa da agua			2,00		16,00		3,00						96,00
Comprimento do muro = 37,00													
TOTAL GERAL DO ITEM						96,00							
2,13	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira (3,00x1,50m)	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira (3,00x1,50m)			1		3,00		1,50						4,50
TOTAL GERAL DO ITEM						4,50							
3 COBERTURA													
ITEM	CÓDIGO	UNID.											
3,1	03.02.040	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Ligaçao entre pilares t				6,00		14,80			15,20				1349,76
TOTAL GERAL DO ITEM						1349,76							
ITEM	CÓDIGO	UNID.											
3,2	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Estrutura metálica da ligação entre pilares				6		14,80	0,40						35,52
TOTAL GERAL DO ITEM						35,52							
ITEM	CÓDIGO	UNID.											
3,3	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduiche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Cobertura lateral direita e esquerda do estacionamento				2		14,68	3,30						96,90
TOTAL GERAL DO ITEM						96,90							
ITEM	CÓDIGO	UNID.											
3,3	16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
Cobertura central					14,68	5,82							85,38
TOTAL GERAL DO ITEM						85,38							



CAMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

GARAGEM

OBJETO: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Içaré

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	UNID.	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
4.1	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal			20,00	11,80							236,00
		patio	M2										TOTAL GERAL DO ITEM 236,00
ITEM	CÓDIGO	UNID.	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
4.2	54.02.040	Camada de areia grossa compactada manualmente com compactador			20,00	11,80	0,10						23,60
		patio	M3										TOTAL GERAL DO ITEM 23,60
ITEM	CÓDIGO	UNID.	M3	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
4.3	54.02.040	Base de brita graduada			20,00	11,80	0,10						23,60
		patio	M3										TOTAL GERAL DO ITEM 23,60
ITEM	CÓDIGO	UNID.	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
4.4	54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia			20,00	11,80							236,00
		patio	M2										TOTAL GERAL DO ITEM 236,00



CAMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

GARAGEM

OBJETO: Av. Beira Mar, 11476 - Balneário Içássi

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5 MURO E PORTAO e pergolado

ITEM	CÓDIGO	UNID.	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
5.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm			20,00	4,00							80,00
		Muro lateral divisa com lote vizinho	M2										TOTAL GERAL DO ITEM 80,00
ITEM	CÓDIGO	UNID.	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
5.2	17.02.020	Chapisco			20,00	4,00							80,00
		Muro lateral divisa com lote vizinho	M2										TOTAL GERAL DO ITEM 80,00
ITEM	CÓDIGO	UNID.	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
5.3	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster			20,00	4,00							80,00
		Muro lateral divisa com lote vizinho	M2										TOTAL GERAL DO ITEM 80,00
ITEM	CÓDIGO	UNID.	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
5.4	33.10.010	Tinta latex antimofo em massa, inclusive preparo			20,00	4,00							80,00
		Muro lateral divisa com lote vizinho	M2										TOTAL GERAL DO ITEM 80,00
ITEM	CÓDIGO	UNID.	unid	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
5.5	66.02.240	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços maior de 800 kg e até 1400 kg		1									1
		portao											TOTAL GERAL DO ITEM 1
ITEM	CÓDIGO	UNID.	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
5.6	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática		1	5,00	3,00							15,00
		portao	M2										TOTAL GERAL DO ITEM 15,00
6.0	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	QUANT.	COMP. (m)	LARG. (m)	ALTURA (m)	DESCONTOS (m²)	ESPESSURA (m)	PESO (kg)	HORA (h)	DIST. (km)	TOTAL
													236,00
													TOTAL GERAL DO ITEM 236,00

FABIANO ROBERTO FRANÇA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 5063766490-SP

ILHA COMPRIDA: quarta-feira, 16 de abril de 2025



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

MEMORIAL DESCRIPTIVO

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE GARAGEM

LOCAL: Av. Beira Mar

Balneário Icarai de Iguape – Ilha Comprida-SP

PROPRIETÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

DEMOLIÇOES: Será demolida uma cobertura que hoje é varanda, e uma construção de tijolo de barro junto com essa varanda, conforme projeto executivo. Também será demolido o piso de concreto onde será o estacionamento, conforme projeto executivo. Todo o entulho proveniente será depositado em caçamba e transportado para local indicado pelo contratante.

COBERTURA A cobertura será em telha de chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano, sobre uma estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura. No vão central entre as telhas, haverá uma estrutura de policarbonato, conforme projeto. Entre o estacionamento e a construção existente, será executada uma estrutura pergolada, conforme projeto.

MURO E PORTAO: Será executado na lateral do lote um muro com 4,00 m de altura, rebocado e pintado, conforme projeto. No muro frontal, será colocado um portão de correr com as dimensões de 5,00 m de comprimento por 3,00 m de altura. O portão terá um sistema eletrônico de automatização de portão deslizante.

LIMPEZA: APÓS A CONCLUSÃO A OBRA SERÁ LIMPA.

FABIANO ROBERTO FRANÇA

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/SP 5063766490-SP



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

MATRIZ DE RISCO

TIPOS DE RISCOS	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada gerando custos adicionais	Aumento do custo e dos prazos da obra	Planejamento interno da empresa contratada de segurança	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes, variação excessiva dos custos dos insumos utilizados para execução da obra	Falta de mão de obra, equipamentos e insumos para cumprimento dos prazos de contrato, alteração de preços de mercado em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo estado	Aumento dos custos e prazos para execução da obra Impossibilidade da execução da obra por aumento excessivos dos materiais	Gerenciamento de pessoas eficientes e suficiente manutenção preventivas dos equipamentos e controle de fornecimento de insumos. Reequilíbrio econômico e financeiro e aumento da contrapartida do município.	Contratada
Caso furtuoso ou força maior	Situações de obra que configurem casos furtuoso ou força maior	Impossibilidade de continuidade na obra conforme previsto	Reequilíbrio econômico e financeiro e aumento da contrapartida do município	Contratada
Acidentes de Trabalho	Riscos accidentais, físicos, químicos e ergonômicos de trabalho durante a execução dos serviços	Doenças ocupacionais, invalidez ou morte	Segurança do trabalho, uso de IPI, IPC e técnico de segurança do trabalho	Contratada

FABIANO ROBERTO FRANÇA

ENGENHEIRO CIVIL

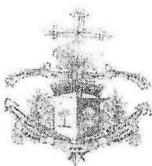
CREA/SP 5063766490-SP

OBRA : CONSTRUÇÃO DE GARAGEM

LOCAL : Avenida Beira Mar, Balneário Icarai de Iquape | Ilha Comprida S.P.

PROPRIETARIO: CAMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

DATA BASE 11/24



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 02/2025

Sessão Pública

Processo Administrativo: N° 054/2025

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviço de instalação de cobertura e a adequação da garagem interna da Câmara Municipal, na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida.

1. ABERTURA DA SESSÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2025, às 14:19 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.476, Balneário Icaraí, Ilha Comprida/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Eduardo de Freitas Dias Pinto, Agente de Contratação, Sandra Portella da Rocha Frade Membro da Equipe de Apoio, todos na presença do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Me. Renaldo Rodrigue Junior, designados para realizar os procedimentos relativos à Concorrência Presencial N° 002/2025, do tipo Menor Preço Global , sob o regime de Empreitada por Preço Global , regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelas condições do Edital nº 002/2025. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão, informando que a mesma está sendo gravada em áudio e vídeo, conforme determina o Edital. Deu-se início à fase de credenciamento.

2. CREDENCIAMENTO

O Pregoeiro procedeu ao credenciamento dos representantes das empresas licitantes.

Havendo ocorrido dúvida quanto ao horário de apresentação dos envelopes, foi iniciada suspensão da sessão pelo prazo de 30 minutos, afim de que a comissão decidisse o mérito da questão.

Após o transcorrer do prazo, ficou estabelecido que conforme o preambulo do edital o horário definido para a entrega dos envelopes, estava previsto para as 14 horas, e que conforme o item 1.1 do edital está definido o que se segue:

1.1 O credenciamento dos representantes e a entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" deverão ocorrer no local da sessão, até o horário estipulado para o seu início. Não serão aceitos envelopes após esse horário.

Porém, uma vez que todos os envelopes, foram protocolados e entregues anteriormente ao início das sessões que se deu as 14:19, todas as empresas tiveram suas propostas aceitas.

Após a análise da documentação apresentada, foram consideradas credenciadas as seguintes empresas:

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	Sim	30.174.583/0001-38	TIAGO FREITAS LEMES	[REDACTED]
S4A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	38.244.114/0001-50	BRUNO GIVALDO MELLO BARBOSA	[REDACTED]
NOVA ERA CONSTRUÇÕES LTDA	Não	24.869.280/0001-37	LUCIMERO FONTES MOURA	[REDACTED]
ARSOVIS LTDA	Sim	44.281.483/0001-15	CARLOS MAURICIO VIANINI	[REDACTED]
TIMÓTEO DE LIMA CONSTRUÇÕES ME	Sim	20.628.118/0001-57	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA	[REDACTED]
PARTNER INTELIGENTE GESTÃO	Sim	48.072.600/0001-91	VALDEMIR MEDEIROS	[REDACTED]



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	Sim	10.583.346/0001-13	ANA PAULA MALHEIRO GOMES	
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	Sim	29.466.485/0001-95	WANDER ZEIYN	
AGUIAR DA VEIGA CONSTRULÇAO PAVIMENTAÇÃO LTDA	Sim	07.921.581/0001-43	EMANUEL DUARTE CANGUÇU BRITO	

3. ENTREGA DOS ENVELOPES E DECLARAÇÃO

Ato contínuo, as licitantes credenciadas entregaram ao(a) Pregoeiro(a) a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, juntamente com os Envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentação de Habilitação), devidamente fechados e rubricados.

4. ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

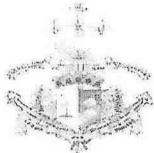
O(A) Presidente da Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 01 (Proposta de Preços). As propostas foram rubricadas pela Comissão e pelos representantes presentes. Após análise da conformidade das propostas com os requisitos do edital (especialmente o valor máximo e os preços da planilha), foram classificadas para a etapa de lances as seguintes empresas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO (R\$)
1º	CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	29.466.485/0001-95	R\$ 338.863,44
2º	ARSOVIS LTDA	44.281.483/0001-15	R\$ 340.534,61
3º	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME	20.628.118/000157	R\$ 340.932,50
4º	AGUIAR DA VEIGA CONSTRULÇAO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.921.581/0001-43	R\$ 341.750,16
5º	NOVA ERA CONSTRUÇÕES LTDA	24.869.280/0001-37	R\$ 341.846,29
6º	WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	10.583.346/0001-13	R\$ 342.233,64
7º	S4A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.244.114/0001-50	R\$ 342.233,64
8º	JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	30.174.583/0001-38	R\$ 342.233,64
9º	PARTNER GESTÃO INTELIGENTE	48.072.600/0001-91	R\$ 342.233,64

5. FASE DE LANCES VERBAIS (MODO DE DISPUTA ABERTO)

Iniciada a fase competitiva, foram ofertados os seguintes lances verbais e sucessivos:

LICITANTE	VALOR DO LANCE (R\$)
PARTNER GESTÃO INTELIGENTE	DECLINOU
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	R\$ 338.500,00
S4A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DECLINOU



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	DECLINOU
NOVA ERA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 314.000,00
AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 313.000,00
WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME	R\$ 311.900,00
ARSOVIS LTDA	R\$ 256.675,23
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	DECLINOU
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	DECLINOU
NOVA ERA CONSTRUÇÕES LTDA	DECLINOU
AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	DECLINOU
WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA ME	DECLINOU

Encerrada a etapa de lances, a proposta de menor valor foi registrada em R\$ 256.675,23 (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), ofertada pela empresa ARSOVIS LTDA.

6. ANÁLISE DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A Comissão analisou a proposta final da empresa ARSOVIS LTDA, verificando sua compatibilidade com o valor total máximo admitido pela Administração (R\$ 256.675,23) e com o critério de exequibilidade (valor não inferior a 75% do valor orçado pela Administração), bem como com as especificações técnicas do Termo de Referência. A proposta foi considerada ACEITÁVEL.

7. HABILITAÇÃO

Procedeu-se à abertura do Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa ARSOVIS LTDA. Após análise dos documentos pela Comissão, constatou-se que a empresa atende a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica do Edital nº 002/2025. Diante do exposto, a Comissão declarou a empresa HABILITADA.

8. FASE RECURSAL

Concluídos os trabalhos, o(a) Presidente da Comissão indagou aos presentes sobre a intenção de interpor recurso, de forma imediata e motivada, nos termos do item 9.1.2 do Edital.

Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em interpor recurso, e tendo todos aberto mão do prazo recursal, o certame prosseguiu.

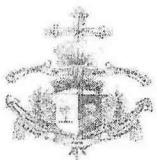
9. JULGAMENTO E ENCAMINHAMENTO

Considerando a ausência de interposição de recursos, a Comissão Permanente de Licitação declarou VENCEDORA do certame a empresa ARSOVIS LTDA, CNPJ nº 44.281.483/0001-15, pelo valor global de R\$ 256.675,23 (Duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos). Ato contínuo, a Comissão deliberou pelo encaminhamento do processo à autoridade superior, o Presidente da Câmara Municipal, para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento, nos termos do item 9.3 do Edital.

10. ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

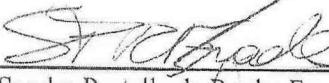
Ilha Comprida, 23 de dezembro de 2025.

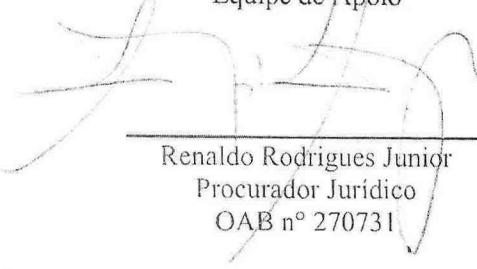


Câmara Municipal de Ilha Comprida

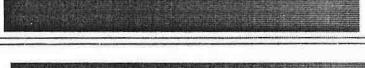
– Estância Balneária –

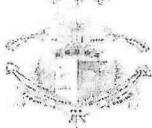

Eduardo de Freitas Dias Pinto
Agente de Contratações e Pregoeiro(a)


Sandra Portella da Rocha Frade
Equipe de Apoio


Renaldo Rodrigues Junior
Procurador Jurídico
OAB nº 270731

LICITANTES PRESENTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	30.174.583/0001-38	WILSON DOMINGOS DA SILVA	
S4A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.244.114/0001-50	BRUNO GIVALDO MELLO BARBOSA	
NOVA ERA CONSTRUÇÕES LTDA	24.869.280/0001-37	LUCIMERO FONTES MOURA	
ARSOVIS LTDA	44.281.483/0001-15	VALDEMIR MEDEIROS	
TIMÓTEO DE LIMA CONSTRUÇÕES ME	20.628.118/0001-57	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA	
PARTNER GESTÃO INTELIGENTE	48.072.600/0001-91	CARLOS MAURICIO VIANINI	
WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	10.583.346/0001-13	ANA PAULA MALHEIRO GOMES	
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	29.466.485/0001-95	WANDER ZEIYN	
AGUIAR DA VEIGA CONSTRULÇAO PAVIMENTAÇÃO LTDA	E 07.921.581/0001-43	EMANUEL DUARTE CANGUÇU BRITO	



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

ERRATA A ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N° 02/2025

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, por intermédio da Comissão de Licitação, torna pública a presente **ERRATA** à Ata de Realização da Concorrência nº 02/2025, cujo objeto é execução de serviço de instalação de cobertura e a adequação da garagem interna da Câmara Municipal, na sede da Câmara Municipal de Ilha Comprida, realizada em 23/12/2025, para fins de correção de erro material, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

LICITANTES PRESENTES:

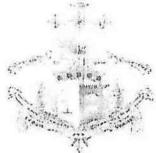
Z

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	30.174.583/0001-38	WILSON DOMINGOS DA SILVA	
S4A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.244.114/0001-50	BRUNO GIVALDO MELLO BARBOSA	
NOVA ERA CONSTRUÇÕES LTDA	24.869.280/0001-37	LUCIMERO FONTES MOURA	
ARSOVIS LTDA	44.281.483/0001-15	VALDEMIR MEDEIROS	
TIMÓTEO DE LIMA CONSTRUÇÕES ME	20.628.118/0001-57	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA	
PARTNER GESTÃO INTELIGENTE	48.072.600/0001-91	CARLOS MAURICIO VIANINI	
WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	10.583.346/0001-13	ANA PAULA MALHEIRO GOMES	
CONSTRUZEINY ENGENHARIA LTDA	29.466.485/0001-95	WANDER ZEIYN	
AGUIAR DA VEIGA CONSTRULÇAO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	07.921.581/0001-43	EMANUEL DUARTE CANGUÇU BRITO	

LEIA-SE:

LICITANTES PRESENTES:

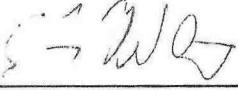
EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR - ME	30.174.583/0001-38	TIAGO FREITAS LEMES	
S4A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	38.244.114/0001-50	BRUNO GIVALDO MELLO BARBOSA	
NOVA ERA CONSTRUÇÕES LTDA	24.869.280/0001-37	LUCIMERO FONTES MOURA	
ARSOVIS LTDA	44.281.483/0001-15	CARLOS MAURICIO VIANINI	



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

TIMÓTEO DE LIMA CONSTRUÇÕES ME	20.628.118/0001-57	WASHINGTON TIMÓTEO DE LIMA	
PARTNER GESTÃO INTELIGENTE	48.072.600/0001-91	VALDEMIR MEDEIROS	
WANER SOARES TEIXEIRA LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA	10.583.346/0001-13	ANA PAULA MALHEIRO GOMES	
CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA	29.466.485/0001-95	WANDER ZEIYN	
AGUIAR DA VEIGA CONSTRULÇAO PAVIMENTAÇÃO LTDA	E 07.921.581/0001-43	EMANUEL DUARTE CANGUÇU BRITO	



Eduardo de Freitas Dias Pinto

Agente de Contratações e Pregoeiro(a)